



Processo nº 00686/2023

Parecer nº 774/2023 CEC/RS

Projeto "FESTIVAL AZUL- MÚSICA AUTORAL 1ª EDIÇÃO"

1. O projeto habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura trata de concurso de música autoral.

Título: FESTIVAL AZUL-MÚSICA AUTORAL			
Área do projeto: MÚSICA			
Proponente: Robson Luis Bitencourt Garcia	CEPC: 10384		
Município do proponente:	RIO PARDO		
Valores (R\$):	Solicitado LIC-RS: 244.504,00	Habilitado SAT/SEDAC: 244.504,00	Valor Total do projeto: 244.504,00
Recursos:	Município: () Sim (x) Não	Próprio/patrocínio direto: () Sim (x) Não	Comercialização de bens e serviços: () Sim (x) Não
Natureza do projeto (evento, publicação, criação, etc):	evento		
Município(s)/ espaços de realização e RF:	SANTA CRUZ DO SUL RF 2		
Histórico do projeto e do proponente (execução, prestação de contas e captação de recursos):			
Ajustes no valor:			
Glosa e justificativa			
Valor habilitado			

Sinopse

O espetáculo reunirá compositores, intérpretes, músicos e instrumentistas, com o objetivo de fomentar a música autoral, valorizar os talentos locais. Selecionará 20 bandas, sendo cinco de competição de cada categoria, na cidade de Santa Cruz do Sul. Evento totalmente gratuito. Todas as bandas finalistas terão suas performances registradas em gravação e as campeãs em videoclipes. Os vencedores das quatro categorias musicais receberão prêmios. A missão é promover a música autoral.

QUESITO	NOTA MÁXIMA
1) Dimensão simbólica	3
1.1) Conceituação temática	1
1.2) Originalidade e inovação estética	2
2) Dimensão cidadã	5
2.1) Pluralidade, acessibilidade inclusão	3
2.2) Democratização do acesso / gratuidade	2
3) Dimensão econômica	2
3.1) Distribuição dos valores	1
3.2) Investimento local / próprio	1
4) Viabilidade	1

5) Relevância	3
6) Oportunidade	2
Nota de Prioridade	3,33

QUANTO ÀS JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

Quanto à afirmação de que os gêneros musicais POP-ROCK/MPB, SAMBA/PAGODE, SERTANEJO *refletem a riqueza da diversidade musical local, atendendo às demandas e preferências do público regional*, entendemos equivocada, pois a riqueza da diversidade musical e seus gêneros para a região não são as que o projeto propõe.

O proponente destina a si mesmo R\$ 63.000,00, nas rubricas 1.12 – Estúdio Azul -; e 3.1 - Robson Luis Bitencourt Garcia -, auferindo 43% do total do item “produção/execução”.

Não esclarece do que se trata a rubrica 1.11 – Camarin, no valor de R\$ 2.500,00, já que os eventos serão realizados num teatro.

A rubrica 1.5 – Sonorização – a definir – deveria ser definida, pois o proponente declara no seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ser *técnico de sonorização e de iluminação independente - atividades de sonorização e de iluminação*.

Consta, além do contador – rubrica 3.3 -, R\$ 3.000,00, uma assessoria técnica de prestação de contas – rubrica 3.2, com um custo de R\$ 21.000,00, e que não apresenta orçamento.

Na rubrica 3.6 consta uma promotora de evento com um custo de R\$ 18.000,00, sem especificar suas atribuições e responsabilidades.

É anexada uma carta em que a empresa Miller Comércio de Alimentos LTDA declara *ter INTENSÃO de patrocinar o projeto*, porém sem declarar valor. Fica, portanto comprometida a viabilidade do projeto.

A oportunidade é deveras comprometida por apresentar um plano orçamentário com tamanhas inconsistências.

Em conclusão, o projeto “FESTIVAL AZUL- MÚSICA AUTORAL 1ª EDIÇÃO” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Pró-cultura RS